



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1775/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVENIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.227 PIAPS -INCENTIVO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|--|-----------------------|
| 404 3.1.90.11.00.00.00.00 0621 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL | R\$ 120.000,00 |
| 405 3.1.90.30.00.00.00.00 0621 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- O Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 4090 no montante de R\$ 70.000,00
- O Repasse mensal a ser recebido do Estado do RS no exercício de 2023 no montante de, cfe. portaria SES ° 635/2021 R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 23/03/23 a 07/04/23

Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando atender as demandas dos recursos advindos do Estado do RS, através do programa PIAPS -INCENTIVO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial a comunidade que necessita do atendimento à saúde.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal